1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2024 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Em análise aos presentes autos, observa-se que foi publicado no Dário Oficial das Federação da Câmeras do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, tendo a Empresa: AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.011.583/0001-45 apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

A apresentação descritiva dos serviços de contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2024 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, a Administração Pública, publicou no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta com descrição do objeto e planilhas para a comparação com as demais propostas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.011.583/0001-45 o menor preço.

O valor ofertado a esta municipalidade foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2024 no que compreende a

Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

"As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ainda, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos, estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando dos serviços de contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2024 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN. podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

Por fim e, pelas razões acima expostas, a Empresa escolhida neste processo para realização do objeto pretendido foi: **AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA inscrita no CNPJ** sob o n. 49.011.583/0001-45

Campo Redondo/RN, 26 de agosto de 2024.

Cordialmente;

Thiago de Araújo Souto Agente de Contratação